

## **LEI Nº 182 / 01.**

Homologa e Aprova Decreto de Desapropriação.

A Câmara Municipal de Natividade, aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica devidamente homologado e aprovado, o inteiro teor do Decreto nº 069, de 06/12/01, que desapropria parte do imóvel urbano, constituído de gleba de terra com 128.808,25 m<sup>2</sup> ( cento e vinte e oito mil, oitocentos e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados ), localizado de frente para a Av. Acadêmico Ézio de Freitas Alvarez,s/n, bairro São Luiz Gonzaga – Natividade-RJ, no 1º Distrito, no valor de R\$ 15.400,00 ( quinze mil quatrocentos reais), destinado à futuras instalações do Horto Municipal e remanescente da gleba reservada a projetos de reflorestamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de dezembro de 2001.**

*Luiz Carlos Machado*  
*Prefeito Municipal*